

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 6, 20 de julho de 2015

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES ó EBSEH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

RENATO JANINE RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Diretora vice-presidente

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO

Diretor de Atenção à Saúde

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Administração e Infraestrutura

WALMIR GOMES DE SOUSA

Diretor de Controladoria e Finanças

LUIZ ROBERTO MOSELLI

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

JOSÉ AUGUSTO DE SIQUEIRA CAMPOS

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
SUBSTITUIÇÕES.....	4
Portaria nº 023/2015 de 16 de julho de 2015	4
Portaria nº 024/2015 de 16 de julho de 2015.	4
Portaria nº 025/2015 de 16 de julho de 2015.	5
Portaria nº 026/2015 de 16 de julho de 2015.	5
DESIGNAÇÕES	6
Portaria nº 019/2015 de 16 de julho de 2015.	6
Portaria nº 020/2015 de 16 de julho de 2015.	7
Portaria nº 022/2015 de 16 de julho de 2015.	7
CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEO.....	8
Portaria nº 027/2015 de 17 de julho de 2015.	8
REVOGAÇÕES.....	9
Portaria nº 021/2015 de 16 de julho de 2015.	9
RESOLUÇÕES	10
Resolução nº 01/2015 de 09 de julho de 2015.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº. 023, 16 de julho de 2015.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art.1º Designar MANUELA ARAGÃO MELO, Farmacêutica, SIAPE 2174221, para substituir MARTA MARIA COSTA FREITAS, Enfermeira, SIAPE 1166025, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 024, 16 de julho de 2015.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a farmacêutica **Manuela Aragão Melo**, empregada pública, SIAPE 2174221, para responder pela Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais do Hospital Universitário Walter Cantídio, no período de 13 a 18/07/15, em decorrência de participação da chefe titular **Marta Maria Costa Freitas**, servidora pública federal, SIAPE 1166025, em Curso de Gestão de Riscos Sanitários em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Média e Alta Complexidade, no Centro de Treinamento Ipiranga, em São Paulo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,
em Fortaleza ó CE, 16 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA Nº. 025, 16 de julho de 2015.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art.1º Designar JACKLINE SAMPAIO LIMA, SIAPE 2203857, para substituir ANA PAULA TORRES DO NASCIMENTO, SIAPE 2160671, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), nas suas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,
em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA Nº. 026, 16 de julho de 2015.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art.1º Designar GEORGIA KARINE LOPES SOARES, SIAPE 1168078, para substituir FRANCISCO EVERMANDO VIEIRA DA SILVA COELHO, SIAPE 1509401, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), nas suas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº. 019, 16 de julho de 2015.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Carlos Sidney Braga da Silveira, CPF: 727.123.253-20, matrícula SIAPE nº. 1534129, Contador responsável do Hospital Universitário Walter Cantídio ó HUWC e Maternidade Escola Assis Chateaubriand ó MEAC, filiais EBSERH/CE tendo como substituta Claudecília de Oliveira Teixeira, CPF: 660.134.883-04, SIAPE 2166591.

Art. 2º A portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 026, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 23 de fevereiro de 2015, página 07.

Cumpra-se e publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA Nº. 020, 16 de julho de 2015.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Abimael Torcate de Souza, CPF: 945.013.433-20, matrícula SIAPE nº. 2027291, como responsável pelo Almoxarifado ó Bens de Estoque da Maternidade Escola Assis Chateaubriand ó MEAC, filial da EBSERH/CE.

Art. 2º A portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 028, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 23 de fevereiro de 2015, página 08.

Cumpra-se e publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,
em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA Nº. 022, 16 de julho de 2015.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio da Unidade Gestora Hospital Universitário Walter Cantídio ó HUWC, UG 150244, e Unidade Gestora Maternidade Escola Assis Chateaubriand ó MEAC, UG 150246, filiais da EBSERH-CE, a fim de que os servidores possam acessar aos sistemas de licitação, dentre outras atribuições:

EQUIPE DE APOIO:

- Claudio Roberto da Silva Alves, SIAPE 2174069, CPF 115.660.348-09
- Werônica Pontes Gurgel, SIAPE 2166827, CPF 691.883.003-15

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,
em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEO

PORTARIA, Nº. 027, 17 de julho de 2015.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - Complexo Hospitalar da UFC-EBSERH.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança de Segurança do Paciente da Maternidade Escola Assis Chateaubriand será diretamente vinculado a Superintendência dos Hospitais Universitários da UFC-EBSERH

Art. 3º. Ficam designados os seguintes profissionais para compor o Núcleo de Segurança do Paciente, sob a presidência do(a) Representante do Setor de Vigilância em Saúde da MEAC:

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA	Superintendente dos HUs
CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR	Gerente de Atenção à Saúde da MEAC
EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA	Representante do Setor de Vigilância em Saúde da MEAC

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA	Representante da Divisão de Gestão do Cuidado da MEAC
ZENILDA VIEIRA BRUNO	Representante da Divisão Médica da MEAC
SIMONE MARIA PINHEIRO MEIRELES	Representante da Divisão de Enfermagem da MEAC
ANA KEIDY MONTEIRO DE MOURA SILVA	Representante da Gerência Administrativa
EDILENE MARIA VASCONCELOS RIBEIRO	Representante da Ouvidoria dos HUs
TATIANA AMÂNCIO CAMPOS	Representante da Farmácia da MEAC
KELINE SORAYA SANTANA NÓBREGA	Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
EVELINE CAMPOS MONTEIRO DE CASTRO	Representante da Neonatologia
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Representante do Centro Cirurgico
GLAUCIENE CARDOSO GOMES	Representante da Residência Multiprofissional
MIRELLA MACEDO PARENTE	Representante da Residência Médica

Parágrafo Único. Compete a presidência coordenar os trabalhos do Núcleo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,
em Fortaleza ó CE, 17 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

REVOGACÕES

PORTARIA Nº. 021, 16 de julho de 2015.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 030, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 23 de fevereiro de 2015, página 09, que designa os servidores Werônica Pontes Gurgel, Francisco Antonio de Almeida Freitas, Marcos Éber Ribeiro da Silva e

Nº 06, segunda feira, 20 de julho de 2015

Carlos Eduardo Pereira de Lima, respectivamente, como pregoeira e membros de equipe de apoio da Unidade Gestora Hospital Universitário Walter Cantídio ó HUWC e Unidade Gestora Maternidade Escola Assis Chateaubriand ó MEAC, filiais da EBSEH-CE.

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 09 de julho de 2015.

Regulamenta utilização dos serviços móveis de telefonia e de comunicação de dados no âmbito do Complexo de HUs/UFC/EBSEH.

O Superintendente do complexo de HUs/UFC/EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 264, de 09 de Maio de 2014, publicado no DOU de 12/05/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - A presente Resolução tem como objetivo regulamentar a utilização dos serviços móveis de telefonia e de comunicação de dados no âmbito do Complexo de HUs/UFC/EBSEH.

§ 1º O serviço móvel de telefonia é o serviço móvel pessoal por linha telefônica pós-paga, habilitada inclusive para ligações interurbanas e internacionais, sendo disponibilizado ao usuário aparelho de telefone celular.

§ 2º O serviço móvel de comunicação de dados é o serviço móvel pessoal por conexão à Internet com pacote de serviço de dados, sendo disponibilizado ao usuário Modem 3G com conexão USB.

§ 3º Os serviços concedidos deverão ser utilizados na execução das atividades da empresa, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público.

Art. 2º - A utilização de telefone celular e de Modem 3G fica restrita aos ocupantes dos cargos de Superintendente, Gerente, Auditor, Ouvidor, Chefe de Divisão, Chefe de Setor e Chefe de Unidade.

Parágrafo único. Eventualmente e no interesse do serviço, havendo disponibilidade de equipamento e mediante solicitação aprovada pelo Gerente da área e autorizada pelo Gerente Administrativo, serão concedidos temporariamente aparelhos de telefone celular e Modems 3G para funcionários ocupantes de cargos diversos dos listados no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Para ser contemplado com algum serviço pessoal móvel, o usuário deverá encaminhar ao Setor de Hotelaria Hospitalar do HUWC ou Setor de Logística Hospitalar da MEAC o formulário de Requisição de Serviço Móvel Pessoal Institucional, conforme Anexo I.

§ 1º Para ser contemplado de forma temporária com algum serviço pessoal móvel, nos termos do art. 2º, p. ú., o usuário deverá encaminhar ao Setor de Hotelaria Hospitalar do HUWC OU DO Setor de Logística Hospitalar da MEAC o formulário de Requisição Temporária de Serviço Móvel Pessoal Institucional, conforme Anexo II.

§ 2º As linhas telefônicas com acesso à Internet são exclusivas dos ocupantes de cargos de Superintendente, Gerente, Auditor, Ouvidor, Chefe de Divisão e Chefe de Setor, abrindo-se exceção aos ocupantes dos demais cargos que justificarem sua necessidade e tenham sua solicitação aprovada pelo Gerente da área e autorizada pelo Gerente Administrativo.

§ 3º O acesso à Internet por Modem 3G deverá ser justificado por escrito pelo solicitante e aprovado pelo Gerente da área, dependendo sua concessão de autorização do Gerente Administrativo, sendo contabilizado o critério de uso preferencial por usuários não contemplados com o acesso à Internet via telefone celular, tendo em vista ser esse último compartilhável com microcomputadores e notebooks.

§ 4º A habilitação da utilização dos serviços em território internacional deve ser solicitada por escrito ao Setor de Hotelaria Hospitalar do HUWC ou Setor de Logística Hospitalar da

§ 5º Ao final da concessão, o usuário deverá devolver os equipamentos e acessórios ao Serviço de Suporte Operacional, sendo registrado o estado dos aparelhos devolvidos.

Art. 4º A EBSERH arcará com as despesas relativas aos serviços em tela, observados os seguintes limites mensais às contas telefônicas do serviço de telefonia móvel:

I ó Superintendente ó sem limite, observando a finalidade institucional da utilização;

II ó ocupantes dos cargos de Gerente e Auditor ó até R\$ 600,00, sendo R\$ 300,00 de ligações locais e serviços e R\$ 300,00 de ligações interurbanas e internacionais;

III ó ocupantes dos cargos de Ouvidor, Chefe de Divisão e Chefe de Setor e demais usuários contemplados com serviço de acesso à Internet ó até R\$ 200,00, sendo R\$ 100,00 de ligações locais e serviços e R\$ 100,00 de ligações interurbanas e internacionais; e

IV ó ocupantes do cargo de Chefe de Unidade e de cargos diversos ó até R\$ 140,00, sendo R\$ 55,00 de ligações locais e serviços e R\$ 85,00 de ligações interurbanas e internacionais.

§ 1º As faturas dos serviços prestados serão entregues ao usuário pelo Setor de Hotelaria Hospitalar do HUWC ou Setor de Logística Hospitalar da MEAC e deverão ser devidamente atestadas e devolvidas aos referidos setores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento.

§ 2º O não cumprimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, de forma injustificada e reiterada, implicará o bloqueio dos serviços prestados.

§ 3º As despesas que excederem aos limites fixados neste artigo, quando realizadas no interesse do serviço, mediante justificativa fundamentada do usuário da linha, aprovada pelo Gerente da Área e ratificada pelo Gerente Administrativo, poderão ser custeadas pela EBSERH.

Art. 5º Deverão ser ressarcidas pelo usuário da linha, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da conta telefônica:

I ó as chamadas realizadas em caráter particular;

II ó as despesas que excederem aos limites estabelecidos no artigo anterior, não justificadas ou não acatadas; e

III ó os gastos decorrentes de ligações para números especiais das concessionárias de serviços de telefonia, do tipo telegrama fonado, auxílio à lista, hora certa, despertador, programação de cinema e serviços 0300, além do recebimento de ligações a cobrar, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, aprovadas pelo Gerente da área e ratificadas pelo Gerente Administrativo .

Parágrafo único. O recolhimento será efetuado pelo usuário por intermédio de pagamento de Guia de Recolhimento da União ó GRU, a ser emitida pela Divisão Administrativa e Financeira.

Art. 6º O usuário ficará responsável, em caráter pessoal e intransferível, pelo uso e guarda dos equipamentos e acessórios disponibilizados.

§ 1º Ocorrendo avarias ou funcionamento irregular do aparelho, o usuário do equipamento relatará o ocorrido imediatamente ao Setor de Hotelaria Hospitalar do HUWC ou Setor de Logística Hospitalar da MEAC para que sejam adotadas as providências de conserto ou substituição do equipamento.

§ 2º O desaparecimento ou extravio do aparelho deverá ser comunicado de imediato ao Setor de Hotelaria Hospitalar do HUWC ou Setor de Logística Hospitalar da MEAC para que seja providenciada a suspensão dos serviços junto à contratada, ficando o usuário da linha responsabilizado pelo registro da competente ocorrência policial, se for o caso, pelo relato circunstanciado com a devida ciência do Gerente da área e seu encaminhamento àquele Setor.

§ 3º Se comprovada a culpa ou dolo, garantida a ampla defesa e o contraditório, o usuário arcará com as despesas do conserto ou da substituição do aparelho.

Art. 7º Compete ao Setor de Hotelaria Hospitalar do HUWC ou do Setor de Logística Hospitalar da MEAC, preferencialmente pelo Fiscal dos Contratos de serviço móvel pessoal e de ligações interurbanas e internacionais:

- I- orientar os usuários sobre a forma correta de utilização dos serviços; II - representar a EBSERH e os usuários na operadora de serviços;
- III - estabelecer o efetivo controle dos equipamentos disponibilizados;
- IV - efetuar todos os contatos com a prestadora de serviço para solicitação de bloqueio de

linha, comunicação de perda ou roubo e disponibilização de outros serviços que se façam necessários; e

V - encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas, sempre que solicitado, o nada consta de usuários de serviço móvel pessoal.

Art. 8º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas comunicar formalmente ao usuário que é condição prévia para a conclusão do seu processo de desligamento, exoneração ou rescisão do contrato de trabalho a necessidade da imediata devolução dos equipamentos de serviço móvel pessoal com os respectivos acessórios a ele cedidos pela EBSERH.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Gerência Administrativa.

Art. 10. A presente Norma Operacional entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,
em Fortaleza ó CE, 09 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA